Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 78/XIV/2 - Estabelece a cessação do regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adoptado no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Proposta de aditamento

Nota Justificativa:

Com a presente proposta de aditamento o Grupo Parlamentar do PAN – Pessoas-Animais-Natureza, procurando dar resposta a um problema exposto por profissionais do sector da justiça à Assembleia da República, propõe a aprovação de uma norma interpretativa que clarifique que no âmbito das alterações à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro, se deve considerar que se suspenderam os prazos para interposição de recurso, arguição de nulidades ou requerimentos de rectificação ou reforma da decisão, referentes a decisões finais proferidas antes da entrada em vigor da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro, por tribunais de primeira instância ou por tribunais superiores. Tal esclarecimento afigura-se como necessário, tendo em conta a existência de decisões jurisprudenciais de sentidos diversos quanto aquela que foi a vontade do legislador, algo que, em nome da defesa dos direitos dos cidadãos, deverá ser evitado.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do PAN abaixo-assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 78/XIV:

«Artigo 4.º-A

Norma Interpretativa

O artigo 6.º-B, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro, deve ser interpretado no sentido de se considerarem suspensos os prazos para interposição de recurso, arguição de nulidades ou requerimentos

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.440
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt

de rectificação ou reforma da decisão, referentes a decisões finais proferidas antes da entrada em vigor da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro, por tribunais de primeira instância ou por tribunais superiores.»

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2021.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.440
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt